

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 161

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 17 de outubro de 2006

Violência prejudica desempenho de docentes

Teresa Leitão cobra melhorias para a categoria e lembra Dia dos Professores

A violência e a crise de autoridade na escola, decorrentes da falta de convivência e afeto, são os grandes desafios para os docentes. A afirmação é da deputada Teresa Leitão (PT), que lembrou, em pronunciamento, o Dia do Professor, comemorado no último domingo (15). De acordo com a petista, "os professores deixaram de adoecer apenas por conta de varizes, calos nas cordas vocais, escoliose e rinite alérgica. Agora, eles também se deparam com o estresse ocasionado pela impotência de mudar uma realidade adversa".

A representante da categoria na Alepe ressaltou a necessidade de reverter o processo de desvalorização do segmento. "Não rece-



FERNANDO SILVA

TRIBUNA - Crise de autoridade preocupa petista

bemos o tratamento merecido do poder público. Sofremos com um salário abaixo do mínimo, com a falta de capacitação e com as condições precárias de trabalho. Só em Pernambuco, são mais de seis mil contratos temporários", lamentou. O Estado, segundo a Secretaria de Educação,

conta com 27.722 professores na rede pública, sendo mais de 17 mil com licenciatura plena.

Para a parlamentar, a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é uma "luz no fim



BRENO LAPROVITERA

ESTADO - Mais de 27 mil professores são responsáveis pela formação de jovens e crianças

do túnel" para forjar uma nova estrutura na educação brasileira. "No Japão, o imperador não se curva a

ninguém, exceto ao professor. Se os governos não trouxerem à baila a recuperação da auto-estima e da

autoridade desses profissionais, usaremos o Dia do Professor para fazer reivindicações", alertou.

Energia elétrica

Justiça aprecia hoje proposta que reduz ICMS

A votação do projeto de lei do Poder Executivo que propõe a redução do ICMS sobre a cobrança de energia elétrica para os consumidores de baixa renda está prevista para a manhã de hoje (17), na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Assembleia Legislativa. Na tarde de ontem, durante a reunião plenária, o líder do Gover-

no na Casa, deputado Pedro Eurico (PSDB), solicitou a atenção dos parlamentares quanto à relevância da proposta.

"Os deputados que compõem a Comissão de Justiça precisam estar atentos à importância da matéria para os pernambucanos. Espero que essa lei seja aprovada no colegiado e que venha à votação em Plenário, pois possibilitará a redução de até

22% no valor das contas de energia", ressaltou Eurico.

O tucano disse que o envio do projeto de lei ao Legislativo pode ser interpretado pela Oposição como de "interesse eleitoral", mas enfatizou que as leis independem de momento político e servem aos interesses da população. "Essa lei é de interesse público e deve ser aprovada por esta Casa", argumentou.

A medida deve beneficiar cerca de 850 mil famílias que consomem entre 50 kWh e 120 kWh de energia ao mês. Se aprovada nas Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública e no Plenário do Parlamento Estadual, a proposta seguirá para a sanção do governador Mendonça Filho (PFL) e deverá vigorar a partir de 1º de novembro próximo.



FERNANDO SILVA

APOIO - Eurico pediu a aprovação da proposta do Executivo



PUNIR - Mavíael avaliou que somente a punição devolverá a credibilidade aos eleitores



CLAREZA - Pimentel comemorou proibição de showmícios e de brindes na campanha

Reforma Política volta a ser defendida na Alepe

Medida acabará com a corrupção, segundo os deputados governistas

A Reforma Política voltou a ser lembrada, na tarde de ontem, pelos deputados Mavíael Cavalcanti (PFL) e Raimundo Pimentel (PS-DB). Na ocasião, os parlamentares ressaltaram a importância da iniciativa para diminuir a corrupção no Congresso Nacional e para corrigir distorções no

período eleitoral. Mavíael afirmou que a atual descrença da população na classe política se deve à impunidade. "O País passa por um dos piores cenários de corrupção de sua história. Com a impunidade, os políticos em geral perdem a credibilidade. É preciso urgência nas reformas para que o eleitor volte a

acreditar na política", argumentou.

O 2º vice-presidente da Mesa Diretora, deputado Raimundo Pimentel, também defendeu a Reforma Política. O tucano destacou que a minirreforma eleitoral realizada pelo Congresso já provocou mudanças positivas. "A proibição de *showmícios* e da distribuição de

brindes contribuíram para o amadurecimento do processo eleitoral. Até então, o eleitor estava mais preocupado com os artistas que subiam no palco do que com os políticos. Hoje, as pessoas saem de casa para ouvir as propostas dos candidatos e exercer a cidadania. A maior prova desse amadurecimento é a redução do nú-

mero de abstenções nas últimas eleições - Pernambuco (18%) e Brasil (14%)", avaliou.

ESCLARECIMENTO - Pimentel também rebateu o conteúdo da matéria publicada no *Diário de Pernambuco* do último sábado (14), intitulada *Troca de Palanque na Reta Final*, e corrigida, ontem, na coluna *Diário Po-*

lítico. Segundo o deputado, apesar dos esforços pessoais a fim de atrair os prefeitos Gerônimo Figueiredo, de Trindade; Francisco Siqueira, de Ipubi; e Eliane Soares, de Santa Cruz, para o palanque governista, os gestores municipais apóiam, no segundo turno, o candidato do PSB ao Governo do Estado.

Habitação

Izaías denuncia Prefeitura de Garanhuns

A informação divulgada pela Prefeitura de Garanhuns de que serão construídas cinco mil casas populares no município numa parceria com a Caixa (CEF) foi rebatida pelo deputado Izaías Régis (PTB). De acordo com o parlamentar, foram construídas apenas 50 unidades habitacionais e há a previsão de erguer outras 150 até o final do ano.

"Uma cidade do porte do Recife não construiu cinco mil casas populares, como Garanhuns pode fazer? Isso representa praticamente a cidade de Jupi dentro de Garanhuns. Vejo o secretário de Imprensa da Prefeitura dizer esse absurdo em uma matéria do *Diário de*



QUANTIDADE - Petebista contestou números apresentados

Pernambuco, publicada hoje (ontem). Pelo que sei, foram liberados recursos para 500 casas, mas, até agora, somente 50 foram ergui-

das", esclareceu.

De acordo com Izaías, o prefeito Luiz Carlos de Oliveira fez um cadastramento, durante a campanha eleito-



CAIXA - Recursos são para construir 500 casas populares

ral, para inscrever os interessados. Foram cerca de dez mil inscritos. Para serem incluídas nessa relação, segundo o petebista, diver-

sas pessoas dormiram nas calçadas do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti, "com a expectativa de ter uma moradia". "Após isso,

descobrimos que seriam enviadas cartas para os cadastrados prometendo a casa em troca do voto. Então, entramos na Justiça para impedir o envio das correspondências", destacou.

O petebista ainda censurou o prefeito por "tentar usar a parceria com a CEF para fazer palanque eleitoral e por não ter uma política social adequada". "Realizaram o lançamento das obras, no mês de junho, e fizeram um palanque. Na ocasião, prometeram a construção de duas mil casas e até as escolas fecharam para que o povo fosse ao evento. Denunciamos o caso à Justiça Eleitoral", salientou.

Atos

ATO 920/06

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº 897546/2006, **RESOLVE:** exonerar a pedido, o servidor **BRIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, Técnico Legislativo, GMC2E11, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, a partir desta data, nos termos do Art.130, da Lei nº 6123/68.

Sala Torres Galvão, 16 de outubro de 2006

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO 921/06

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear **JOSÉ NATANAEL MENDES DE SÁ** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, retroagindo a 1º de outubro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 16 de outubro de 2006

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Primeira Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 17 de outubro de 2006, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1387/2006
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 11.911, de 22 de dezembro de 2000, e alterações, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/8/2006.

Discussão Única do Requerimento nº 4208/2006
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Bispo Emérito de Afogados da Ingazeira Dom Francisco Austragésilo de Mesquita Filho, ocorrido em 7 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2006

Discussão Única do Requerimento nº 4209/2006
Autora: Dep. Ana Cavalcanti

Solicita que o Grande Expediente do dia 6 de novembro seja em caráter Especial com a finalidade de comemorar o Dia do Terapeuta Ocupacional e do Fisioterapeuta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2006

Ata

ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e João Negromonte.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 10 (dez) horas, com a presença inicial dos Deputados Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Mavaiel Cavalcanti, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados Antônio Figueiró, Augusto César, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Sérgio Leite e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Geraldo Coelho. Lida, é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado José Queiroz, único orador inscrito, para discorrer sobre o desenvolvimento do pólo têxtil no município de Riacho das Almas. Anunciado o Grande Expediente, usa da palavra o Deputado Isaltino Nascimento que em seu discurso vem criticar de forma veemente o decreto anunciado pelo Governo do Estado isentando pessoas que consomem entre trinta e cinquenta quilowatt/mês do pagamento da alíquota do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) nas contas de energia elétrica. O orador foi apertado pelo Deputado João Fernando Coutinho. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Sílvio Costa para repercutir acerca de declaração do senador eleito e ex-governador de Pernambuco, Senhor Jarbas Vasconcelos, referente à aprovação das contas do Governo Miguel Arraes. O orador foi apertado pelos Deputados: João Negromonte, Sebastião Oliveira Júnior, (assume a Presidência o Deputado João Negromonte), João Fernando Coutinho e Aglailson Júnior. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária de nº 1387/2006 (com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça). Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações de nºs 5802/2006 a 5804/2006, o mesmo ocorrendo com o Requerimento de nº 4207/2006. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação os Requerimentos de nºs 4208/2006 e 4209/2006 da lavra dos Deputados João Fernando Coutinho e Ana Cavalcanti, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resume a seguir. Pela Deputada Ana Cavalcanti, requerimento solicitando que o Grande Expediente Especial em comemoração ao Dia do Terapeuta Ocupacional e do Fisioterapeuta seja adiado para o dia seis de novembro de dois mil e seis. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, voto de pesar pelo falecimento do Bispo Dom Francisco Austragésilo de Mesquita Filho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para a próxima segunda-feira na hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2006.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 403 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNA DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1418 que Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 140 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1419 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2007. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 141 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1420 que Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 142 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1421 que Modifica dispositivos da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 143 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1422 que Autoriza a prorrogação dos contratos que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARÊCERES NºS 6653, 6654 E 6655 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 999, 1386 e 1394.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 913 - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA CULTURA prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 4161, do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 554 - DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO comunicando celebração de convênio e liberação de recurso financeiro. À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

COMUNICADOS NºS 893, 894, 895, 896 E 897 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

TELEGRAMAS NºS 10939180, 10939181, 10939182, 10939183, 10939184 E 10939185 - DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. Às 2ª e 8ª Comissões.

Mensagem

MENSAGEM nº 144/2006

Senhor Presidente:

Submeto, à apreciação dessa Casa, o anexo ao Projeto de Lei, que objetiva alterar o elenco de medidas de compensação de renúncia fiscal, previstas no Anexo II, da Lei nº 13.094, de 25 de setembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, consta da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a exigência de a LDO anual prever medidas passíveis de serem adotadas como compensação de renúncia de receita, na hipótese de a renúncia fiscal, decorrente da concessão de benefícios fiscais, não ter sido considerada na própria Lei Orçamentária Anual – LOA. Em verdade, a discriminação de medidas constantes das LDOs ocorre em tese e sem aplicação efetiva, ressalvadas as situações em que se tornem necessárias, em decorrência de concessão de benefícios fiscais, cuja renúncia de receita não tenha sido previamente computada no cálculo da estimativa de receitas e despesas orçamentárias e desde que haja a possibilidade de comprometimento das metas fiscais fixadas. Tanto é assim que, desde o advento da referida LRF, essas medidas vêm sendo repetidas nas LDOs anuais, sem que, na prática, tenham sido implementadas. Nesse sentido, é que a proposta ora encaminhada reduz o quantitativo das prováveis medidas de compensação, a fim de fazer constar, tão somente, aquelas que, se adotadas, acarretem o menor impacto tributário possível e suportável, para a população pernambucana, especialmente a de baixa renda. Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 17 de outubro de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado Romário Dias
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1423/2006

EMENTA: Altera a Lei nº 13.094, de 25 de setembro de 2006, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 13.094, de 25 de setembro de 2006, passa a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

.....

B – POSSÍVEIS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS
Redução do diferimento do ICMS devido nas importações.
Aumento da alíquota do ICMS para perfumes e cosméticos e outros supérfluos.
Extinção da redução da base de cálculo do ICMS na prestação de serviço de televisão por assinatura.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 17 de outubro de 2006.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Governador do Estado

À 2ª Comissão.

Parecer de Comissão

Parecer Nº 6656/2006

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, apresentada pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2006, de autoria do Procurador Geral de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EMENDA QUE OBJETIVA ALTERAR INTEGRALMENTE A REDAÇÃO

DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, PARA FINS DE REESCALONAMENTO TEMPORAL DO REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROPOSIÇÃO APRESENTADA COM RESPEITO AOS LIMITES DO PODER PARLAMENTAR DE EMENDA (PERTINÊNCIA TEMÁTICA E INEXISTÊNCIA DE AUMENTO DE DESPESA). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Emenda Substitutiva nº 01, apresentada pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2006, de autoria do Procurador Geral de Justiça do Estado.

A Proposição Principal visa dispor sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva alterar integralmente a redação da Proposição Principal, para fins de reescalonamento temporal do reajuste dos subsídios dos membros do Ministério Público Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa ora em análise, conforme relatado acima, visa alterar Projeto de Lei de iniciativa privativa do Procurador Geral de Justiça do Estado (art. 127, § 2º, da Constituição Federal), consistente na fixação do subsídio dos membros do Ministério Público Estadual, razão pela qual é importante verificar se foram respeitados os limites ao poder de emenda parlamentar.

Analisando a Emenda Substitutiva em questão, verifiquei que o tema nela versa guarda pertinência temática com o da Proposição Principal, bem como que não houve qualquer aumento na despesa nesta inicialmente prevista (na verdade, em função do reescalonamento temporal do reajuste dos subsídios, mantidos os valores máximos anteriormente estabelecidos, houve redução na despesa inicialmente prevista).

Portanto, foram respeitados os limites inerentes ao poder de emenda parlamentar.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria tributária e financeira” e “proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 01, apresentada pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2006, de autoria do Procurador Geral de Justiça do Estado.

Roberto Liberato
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 01, apresentada pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2006, de autoria do Procurador Geral de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de outubro de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Roberto Liberato.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior.

Indicações

Indicação Nº 5805/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Mendonça Bezerra Filho, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Duiere e ao Presidente do DER/PE, Sr. Luciano Danzi, no sentido de que seja viabilizada a **pavimentação da estrada de acesso a VILA DE GONÇALVES FERREIRA, Distrito de Caruaru.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Sr. Antônio Geraldo Rodrigues; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; ao 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Severino B. Leal; aos Clubes de Serviços de Caruaru.

Justificativa

A presente propositura visa beneficiar a comunidade da **VILA DE GONÇALVES FERREIRA**, bem como a todos que por ali transitam. A pavimentação da estrada de acesso ao referido distrito conta com 6 (seis) quilômetros, partindo da linha férrea, no Bairro do Cedro, até a referida vila.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2006.

Roberto Liberato

Indicação Nº 5806/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. José Mendonça Bezerra Filho, extensivo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, Sr. Fernando Caminha Duiere e ao Presidente do DER/PE, Sr. Luciano Danzi, no sentido de que seja viabilizada a **pavimentação da estrada de acesso a VILA DE MALHADA DE PEDRA, Distrito de Caruaru.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Sr. Antônio Geraldo Rodrigues; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; ao 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Severino B. Leal; aos Clubes de Serviços de Caruaru.

Justificativa

A presente propositura visa beneficiar a comunidade da **VILA MALHADA DE PEDRA**, bem como a todos que por ali transitam. A pavimentação da estrada de acesso ao referido distrito, propiciará melhoria dos aspectos econômico, cultural e educacional.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Aglailson Júnior (PSB), Ana Rodvalho (PRTE), Antônio Figueiróa (PTB) e Manoel Ferreira (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ceça Ribeiro (PSB), Ciro Coelho (PFL), Claudiano Martins (PMDB), Geraldo Coelho (PFL) e José Queiroz (PDT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às doze horas (12:00h), do dia 18 de outubro de 2006, na Sala da Comissão de Negócios Municipais, nº 604, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

REDISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 962/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o uso de bem imóvel, localizado no Município de Sanharó, e dá outras providências).

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1399/2006, de autoria do Ministério Público (Ementa: Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
b) Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de concessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona, e dá outras providências);
c) Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 1280/2006), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado** (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pausterizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências).

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 962/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o uso de bem imóvel, localizado no Município de Sanharó, e dá outras providências).
b) Projeto de Lei Ordinária nº 1399/2006, de autoria do Ministério Público (Ementa: Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
c) Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de concessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona, e dá outras providências);
d) Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 1280/2006), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado** (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pausterizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências).

Recife, 16 de outubro de 2006.

Deputado Izaías Régis
Presidente

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres Pares desta Casa.
Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2006.

Roberto Liberato
Deputado

Indicação Nº 5807/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO; e a Exma. Senhora Secretária da Fazenda, Dra. MARIA JOSÉ BRIANO, no sentido de analisarem a possibilidade de isentarem da cobrança do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) a compra de armas de fogo adquiridas por policiais civis, militares, rodoviários, e agentes penitenciários do nosso Estado.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Senhor Presidente da ADEPPE – Associação dos Delegados de Polícia Civil de Pernambuco, na Rua da Aurora, 387, Boa Vista, Recife/PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do SINPOL - Sindicato dos Policiais Civis de Pernambuco, na Rua Frei Cassimiro, 179, Santo Amaro, Recife/PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados - Policiais e Bombeiros Militares (ACS-PE), na Rua Amaro Bezerra, 489, Derby; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação dos Oficiais, Subtenentes e Sargentos (AOSS), na Av. Visconde de Suassuna, 923, Edif. Bosque de Versalles - ap. 307, Boa Vista - Recife/PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do Clube dos Oficiais, na Av. João de Barros, 357, Boa Vista - Recife/PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos, Rua José de Holanda, 890, Torre - Recife/PE; e ao Ilmo. Senhor Presidente do Clube dos Cabos e Soldados, Rua Visconde de Porto seguro, 650, San Martin - Recife/PE.

Justificativa

A aquisição de uma arma por um agente ou policial muitas vezes não condiz com sua realidade econômica. Muitas dessas chegam a custar mais de R\$ 2mil reais, estando, esse instrumento essencial ao seu trabalho, absolutamente fora da capacidade de compra de muito desses servidores públicos.

O Estado do Mato Grosso do Sul, através do Decreto Governamental nº 12135, de 14 de agosto de 2006, isentou da cobrança do ICMS as operações internas decorrentes de aquisição de armas de fogo, realizada por policiais civis, militares e rodoviários; e agentes penitenciários, limitando uma arma por pessoa; condicionando a aquisição a uma autorização prévia da Direção-Geral da Instituição ou do Comando-Geral da Corporação a que pertence.

Esperamos com nossa proposição que o Governo do Estado analise a possibilidade de estender aos nossos agentes e policiais tão importante benefício, possibilitando um melhor aparelhamento dos mesmos sem ocasionar despesas extra ao Estado.

Sala das Reuniões, em 11 de outubro de 2006.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 4210/2006

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um voto de pesar pelo falecimento do empresário senhor Miguel Vita, ocorrido no último dia 15/10/2006, nesta cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada através da senhora Luiza Vita, no endereço da Avenida Boa Viagem, 3040 - Apto.601 - CEP: 51020-000 - Recife/PE.

Justificativa

O falecimento do estimado senhor Miguel Vita, no último dia 15 de outubro de 2006, deixa parentes e amigos inconsolados e saudosos. O empresário e líder sindical, sempre pautou sua conduta por princípios de lealdade, honestidade, probidade e boa fé, sabendo conquistar o respeito de todos aqueles que conviveram com a sua pessoa.

O senhor Miguel Vita deixa uma grande lacuna na história do setor industrial pernambucano pela sua dedicação, pelo exercício da liderança sindical e pela grande figura humana que ele era. No ensino, pedimos a Deus sua benção, conforto e paz, para o ente querido que ora nos deixa.

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2006

Izaías Régis
Deputado

Requerimento Nº 4211/2006

Requeremos à Mesa, após, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que o grande expediente da Reunião do dia 23 de outubro corrente ano, seja dedicado a um amplo debate em Comemoração dos 35 Anos do Curso de Economia Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco, convidando-se na condição de debatedores no referido evento, as seguintes autoridades: **O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco – Magnífico Dr. Valmor Côrrea de Andrade** – Reitoria da Universidade Federal de Rural de Pernambuco – Rua Dom Manoel de Medeiros S/N – Dois Irmãos – CEP 52171-900 – Recife – PE.

Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural de Pernambuco – Ilma. Dra. Maria José de Sena - Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Rua Dom Manoel de Medeiros S/N – Dois Irmãos – CEP 52171-900 – Recife – PE.
Diretora do Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco – Ilma. Profª Edilene Pinto - Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Rua Dom Manoel de Medeiros S/N – Dois Irmãos – CEP 52171-900 – Recife – PE.

Coordenadora do Departamento de Economia Doméstica – Maria de Fátima Massena de Melo - Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal Rural de Pernambuco - Rua Dom Manoel de Medeiros S/N – Dois Irmãos – CEP 52171-900 – Recife – PE.

Justificativa

O Profissional de economia doméstica são profissionais competentes e comprometidos com a realidade brasileira e que possam aliar a formação teórica a uma prática política a fim de melhorar a qualidade de vida das famílias brasileiras.

Engana-se quem imaginar que economia doméstica tenha alguma relação com as atividades atribuídas às donas de casa. Na verdade, o profissional dessa área tem funções no comércio, na indústria, em escolas, em creches e até no setor de habitação popular. Nas empresas de médio e grande porte, cresce a procura por especialistas em economia doméstica com boa visão administrativa. Eles simplificam a rotina dos serviços, ajudando a aproveitar melhor os recursos - na de alimentação, por exemplo, o economista doméstico é responsável pelo planejamento de cardápios para os trabalhadores e pelas condições de higiene em que são mantidos os alimentos e os refeitórios. Ele também orienta sobre a melhor maneira de aproveitar os alimentos, reduzindo desperdícios e garantindo a qualidade do que é consumido. As mesmas funções podem ser desempenhadas em lanchonetes, restaurantes, escolas e creches.

Nas indústrias, o papel do economista doméstico é interpretar as necessidades do consumidor e contribuir para o aperfeiçoamento de produtos. Ele ajuda a aperfeiçoar a funcionalidade de eletrodomésticos, por exemplo, ou contribui para o controle de qualidade de peças de vestuário. Tudo isso visando a satisfação do consumidor. O atendimento ao público, aliás, é um campo que tende a crescer, com a valorização de programas de educação e orientação ao consumidor.

Para dar conta de tantas tarefas, o economista doméstico precisa ter formação multidisciplinar. Por isso, os cursos de graduação enfatizam disciplinas como organização e administração, educação do consumidor, enfermagem, puericultura, sociologia, e psicologia, equipamentos domésticos, têxteis, vestuário e composição de interiores. A maior parte dos que entram na faculdade não tem a menor idéia das possibilidades que a profissão oferece. "Muitos chegam a se espantar quando são informados de que o profissional graduado é aceito como agente do sistema habitacional, podendo dar orientações sobre planos populares para a compra da casa própria", afirma Neide. Outras atividades insuspeitadas do economista doméstico: ele pode integrar equipes de engenheiros e arquitetos para ajudar na elaboração de projetos de residências de baixo custo. Ou optar pela área rural, onde ajuda as comunidades agrícolas regionais que vivem de pequenas empresas de agricultura familiar.

Diante do exposto, considerando-se a importância destes profissionais para a sociedade pernambucana, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação da proposição em tela.

Sala das Reuniões, em 16 de outubro de 2006

Isaltino Nascimento
Deputado

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II, c/c §2º art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Rufino (PFL), Adélmo Duarte (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Geraldo Coelho (PFL), Henrique Queiroz (PP), João F. Coutinho (PSB), Marcantônio Dourado (PTB), Roberto Leandro (PT), Sílvio Costa (PMN), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodvalho (PSC), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Ciro Coelho (PFL), Izaías Régis (PTB), Nelson Pereira (PC do B), Manoel Ferreira (PFL), Ricardo Teobaldo (PMDB), para comparecerem à **Reunião Ordinária, às 10h:00** (dez horas) do próximo dia **18 de outubro de 2006** (quarta-feira), no Plenarinho I.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias e Complementares:

a) Projeto de Lei Complementar n.º 1418/06, de origem do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências);
b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1420/06, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e dá outras providências);
c) Projeto de Lei Ordinária n.º 1421/06, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivos da Lei n.º 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências);
d) Projeto de Lei Ordinária n.º 1422/06, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza prorrogação dos contratos que indica, e dá outras providências).

DISCUSSÃO

2) Projetos de Leis Ordinárias:

a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1372/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Altera a Lei n.º 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências);
b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1386/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Roberto Leandro (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, parte do imóvel que indica, e dá outras providências);
c) Projeto de Lei Ordinária n.º 1394/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco - DER a permitir o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
d) Projeto de Lei Ordinária n.º 1395/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE a conceder redução do valor de venda ou arrendamento de imóveis destinados a empreendimentos prioritários);
e) Projeto de Lei Ordinária n.º 1396/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Concede Pensão Especial);
f) Projeto de Lei Ordinária n.º 1397/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede Pensão Especial);
g) Projeto de Lei Ordinária n.º 1398/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Ricardo Teobaldo (Ementa: Concede Pensão Especial);
h) Projeto de Lei Ordinária n.º 1399/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
i) Projeto de Lei Ordinária n.º 1406/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de concessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital do imóvel que menciona, e dá outras providências);
j) Projeto de Lei Ordinária n.º 1407/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Modifica a Lei n.º 7.550, de 20 de dezembro de 1977, e alterações, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco – TFUSP);
k) Projeto de Lei Ordinária n.º 1408/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências);
l) Projeto de Lei Ordinária n.º 1410/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Concede Pensão Especial);
m) Projeto de Lei Ordinária n.º 1411/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Concede Pensão Especial);
n) Projeto de Lei Ordinária n.º 1412/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Concede Pensão Especial);
o) Projeto de Lei Ordinária n.º 1417/06, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Reduz a alíquota do ICMS relativa ao fornecimento de energia para consumidor residencial de baixa renda).

a) EMENDA E SUBSTITUTIVO:

a) Emenda Substitutiva n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1330/06, de autoria do Deputado Pedro Eurico – Relator: Deputado Adélmo Duarte (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei n.º 1330/06).
b) Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1362/2006), originário do Ministério Público – Relator: Deputado Adélmo Duarte.

Recife, 16 de outubro de 2006.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
- Presidente da CFOT -

Portarias

PORTARIA Nº 451/06

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 426164/2006, do Deputado Roberto Leandro,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 96,04% (noventa e seis vírgula quatro por cento) para 69,10% (sessenta e nove vírgula dez por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ANDRÉA SILVEIRA MASCARENHAS**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 16 de outubro de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 452/06

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/2006, da Deputada Ana Rodvalho,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 06 de outubro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
REGINA AMÉLIA MONTEIRO SIAL	Assessor Especial/ PL-ASC	72,5%	102,87%
EDSON LUIZ FERREIRA E SILVA	Assessor Especial/ PLASC	97,9%	120%
MARIA CAROLINA FERREIRA E SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	97,9%	120%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 16 de outubro de 2006.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 453/06

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 061/2006, da Deputada Ana Rodvalho,
RESOLVE: atribuir a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, ao servidor **JOSÉ JORGE PEREIRA NETO**, retroagindo ao dia 06 de outubro do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 16 de outubro de 2006

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário